PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº: 13.406, DE 21/02/2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 5° da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programaçãoOrçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: II excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício;
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15			Urbanismo	
15.451			Infra-estrutura Urbana	
15.451.0007			MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS	
15.451.0007.1306			CONVENIO 920.107/2021	
4.4.90.51.00	**173**		**Obras e Instalações**	**2.799.242,72**
1.700.000.0000			*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*2.799.242,72*
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0018			PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL	
10.301.0018.2074			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS	
3.1.90.04.00	**369**		**Contratação por Tempo Determinado**	**153.583,33**
1.604.000.0000			*Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de*	*153.583,33*
3.3.90.08.00	**370**		**Outros Benefícios Assistenciais**	**1.383,69**
1.604.000.0000			*Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de*	*1.383,69*
3.3.90.46.00	**371**		**Auxílio-alimentação**	**6.309,00**
1.604.000.0000			*Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de*	*6.309,00*
		TOTAL:	**R$**	**2.960.518,74**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: no valor de R$2.960.518,74

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO